MULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a outorga da "MEDADHA DE MÉRITO CÍVICO 24 DE JUNHO ao Exmo.Sr. GERVÁSIO JOAQUIM DOS SANTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A referida outorga é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade como Vereador, e em especial, pela sua participação na Força Expedicionária Brasileira (FEB), na II Grande Guerra Muncial.

ARTIGO 2º :- A honraria ora concedida será entregue em Sessão Ordinária desta Edilidade, durante o Grande Expediente, onde se abrirá espaço para uso da palavra pelo Homenageado.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85

"Dispoẽ sobre a concessão do
Título de Cidadã Sanjoanense
a Exma Sra NOÊMIA JANNEL REDER".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal De São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense a Exma Sra NOÊMIA HANHEL REHDER, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestaos no campo da assistência social em nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A referida honraria lhe será outorgada em Sessão Solene em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada.

ARTIGO 3º :- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- O referido Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/86

"Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Sanjoanense a Exa.Sra. VERA LÚCIA PIRES MARTINS".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista,Estado de S.Paulo, no uso de minhas atribuições, PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadã SAnjoanense a EXMA Sra. VERA LÚCIA PIRES MARTINS, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados no sentido da divulgação constante de nossa cidade, junto aos órgãos de imprensa regional e estadual.

ARTIGO 2º :- A referida honraria lhe será entregue em Sessão Solene em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada.

ARTIGO 3º :- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- O referido Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.